29ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP – 29º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bens móveis e para intimação da executada PASHAL LESTE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 07.886.588/0003-33), e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução, Processo nº. 1094139-93.2015.8.26.0100, ajuizada por LAYHER COMÉRCIO DE SISTEMAS DE ANDAIMES LTDA (CNPJ 09.353.218/0001-02). A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 20/05/2019 às 14:00h, e com término no dia 22/05/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 22/05/2019 às 14:01h, e com término no dia 11/06/2019 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: 784 - Base Colarinho LH, possuindo o valor unitário R$ 7,456084. AVALIAÇÃO: R$5.845,57 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em janeiro de 2013. LOTE 2: Quant. 657-Ancoragem 0,95 possuindo o valor unitário R$ 13,929209. AVALIAÇÃO: R$ 9.151,49 (nove mil e cento e cinquenta e um, reais e quarenta e nove centavos) janeiro de 2013. LOTE 3: Quant. 196 Poste sem espiga LH 100CM possuindo o valor unitário R$ 18,939898. AVALIAÇÃO: R$ 3.712,22 (três mil setecentos e doze reais e vinte e dois centavos) Janeiro de 2013. Lote 4: Quant. 1.319 - Horizontal LH 207CM possuindo o valor unitário R$ 29,009158. AVALIAÇÃO: R$ 38.263,08 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e três e oito centavos) Janeiro de 2013. LOTE 5: Quant. 11 – Rack possuindo o valor unitário R$ 219,726364. AVALIAÇÃO: R$ 2.416,99 (dois mil e quatrocentos e dezesseis e noventa e nove centavos) Janeiro de 2013. LOTE 6: Quant. 792 – Horizontal LH 157CM possuindo o valor unitário R$ 23,334268. AVALIAÇÃO: R$ 18.480.74 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) Janeiro de 2013. LOTE 7: Quant. 6 – Engradado, possuindo o valor unitário R$ 501,393333. AVALIAÇÃO: R$ 3.008,36 (três mil, oito reais e trinta e seis centavos) Janeiro de 2013. LOTE 8: Quant. 8 – Rack, possuindo o valor unitário R$ 214,932500. AVALIAÇÃO: R$ 1.719,46 (um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) Janeiro de 2013. LOTE 9: Quant. 815– Poste LH 150CM, possuindo o valor unitário R$ 29,384748. AVALIAÇÃO: R$ 23.948,57 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) Janeiro de 2013. LOTE 10: Quant. 14 – Rack, possuindo o valor unitário R$ 214,932857. AVALIAÇÃO: R$ 3.009,06 (três mil, nove reais e seis centavos) Janeiro de 2013. LOTE 11: Quant. 13 – Diagonal LH 73 CM possuindo o valor unitário R$ 28,586923. AVALIAÇÃO: R$ 371,63 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) janeiro de 2013. LOTE 12: Quant. 14 – Rack possuindo o valor unitário R$ 214,932857. AVALIAÇÃO: R$ 3.975,77 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) Janeiro 2013. LOTE 13: Quant. 660 – VIGA H20 X 330CM, possuindo o valor unitário R$ 18,099227. AVALIAÇÃO: R$ 11.945,49 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) Janeiro de 2013. LOTE 14: Quant. 1.440 – VIGA H20 X 360CM, possuindo o valor unitário R$ 18,099229. AVALIAÇÃO: R$ 26.062,89 (Vinte e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) Janeiro de 2013. LOTE 15: Quant. 1.560 – VIGA H20 X 390CM, possuindo o valor unitário R$ 18,099231. AVALIAÇÃO: R$28.234,80 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) Janeiro de 2013. LOTE 16: Quant. 450 – VIGA H20 X 450CM, possuindo o valor unitário R$ 18,099222. AVALIAÇÃO: R$ 8.144,65 (Oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Janeiro de 2013. LOTE 17: Quant. 490 – VIGA H20 X 490CM, possuindo o valor unitário R$ 18,099224. AVALIAÇÃO: R$ 8.868,62 (Oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) Janeiro de 2013. ÔNUS: Dos autos, nada consta. DEPOSITÁRIO: Executado. ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo -SP, CEP 01451-914; As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP – 4º OFÍCIO CÍVEL Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) SELMA MARIA DOMINGUES (CPF [redacted]), os terceiros interessados OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e NILDETE GOIS DE JESUS, expedido nos autos da ação Monitória – Cheque – Proc. 0016076-84.2003.8.26.0361 (361.01.2003.016076) – Ajuizada por CATARINA VIEIRA RAMOS (CPF [redacted]. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 20/05/2019 às 14:00h, e com término no dia 22/05/2019 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 22/05/2019 às 14:01h, e com término no dia 11/06/2018 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Matrícula 3.868 do 2º CRI de Mogi das Cruzes/SP: Um terreno, composto dos lotes n. 4 e 5, da quadra 33, da Vila Oliveira, perímetro urbano desta cidade, medindo 20,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, confrontando atualmente, de quem do terreno olha para a Rua, pelo lado direito com propriedade de Hidelgário Miguel; pelo lado esquerdo com propriedades de Juraci martelo Longo, Marco Antonio Nunes, Celso Moreira Leite, Roberto Aristides Cesar, e Franklin M. Horigoshi, e pelos fundos com propriedade de Athayde Reis. BENFEITORIAS: Residência unifamiliar com 353,86m², com três dormitórios e piscina, sala com dois ambientes, lavabo, depósito, com frente para a Rua Luis da Silva Pires, 470. Av.22 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº S.02- Q-032-U-042 AVALIAÇÃO: R$ 1.559.564,99 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) em outubro de 2014, que será atualizado até a data do leilão. ÔNUS: Consta na matrícula do imóvel: R.25 Penhora referente ao processo 2.319/00 – Serviço de Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes; R.26 Penhora referente ao processo 5.724/99 – Serviço de Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes; R.29 Penhora referente ao processo 2745/98 – Serviço de Anexo das Fazendas de Mogi das Cruzes; R.37 Penhora referente ao processo 02360-2003-371-02-00-8 – 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; Av.38 Penhora exequenda. DEPOSITÁRIO: Selma Maria Domingues. As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes

IGP-M acumula taxa de inflação de 7,79% em 12 meses, diz FGV

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), usado no reajuste dos contratos de aluguel, registrou taxa de inflação de 0,58% na primeira prévia de maio, abaixo do registrado na primeira prévia de abril (0,62%). Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), o indicador acumula taxas de 3,7% no ano e de 7,79% em 12 meses.

A queda da taxa da prévia de abril para a prévia de maio foi puxada pelos preços no varejo e na construção civil. A inflação do Índice de Preços ao Consumidor, que mede o varejo, caiu de 0,65% em abril para 0,35% em maio. Já o Índice Nacional de Custo da Construção passou de 0,36% para 0,09%.

Por outro lado, o Índice de Preços ao Produtor Amplo, que mede o atacado, teve queda na inflação, ao passar de 0,65% na prévia de abril para 0,74% na prévia de maio. (Agencia Brasil)

Cemapart Participações S.A.

CNPJ nº 05.078.945/0001-40

Demonstrações Financeiras em 31/12/2018 e de 2017 - *Em reais (R$)*

Balanços Patrimoniais		
Ativo	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	3.049.283	2.503.841
Disponível	24	24
Créditos a Receber	3.049260	2503817
Não Circulante	64.550.758	61.537.995
Clientes	503	503
(-)Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(503)	(503)
Investimentos	64550758	61537995
Total do ativo	67.600.042	64.041.836
Passivo	31/12/2018	31/12/2017
Circulante	3.049.260	2.503.817
Lucros a Pagar	3.049260	2503817
Não Circulante	15.025	11.800
Controladas e Coligadas	15.025	11.800
Patrimônio líquido	64.535.757	61.526.219
Capital social	50884622	50884622
Reserva de Lucros	13.651.135	10.641.597
Total do passivo, patrimônio líquido	67.600.042	64.041.836

Demonstrações de Resultado	31/12/2018	31/12/2017
Receita bruta de serviços	-	-
Receita de serviços, líquida	-	-
Receita bruta de vendas	-	-
Receita de venda de produtos, líquida	-	-
Receita de venda de produtos e serviços, líquida	-	-
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados		
Lucro bruto	-	-
Despesas/outras receitas operacionais		
Comerciais	-	(178)
Administrativas	(3.225)	(3.666)
Receitas financeiras	-	(10)
Outras receitas operacionais	3.558.206	5.560.917
	3.554.981	5.557.063
Lucro (Prejuízo) operacional	3.554.981	5.557.063
Receitas (despesas) não operacionais líquidas	-	-
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	3.554.981	5.557.063
Imposto de renda	-	-
Contribuição social	-	-
Lucro (Prejuízo) do exercício	3.554.981	5.557.063

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital realizado			Reservas		Lucros/ (Prejuízos) acumulados	Total Patrimonio Líquido
	Capital social subscrito	Capital a integralizar	Capital social integralizado	Ágio na emissão de ações	Reservas de Lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2016	50.884.622	-	50.884.622	-	5.919.853	-	56.804.475
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	5.557.063	5.557.063
Retenção de Lucros	-	-	-	-	4.721.744	(4.721.744)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	(835.319)	(835.319)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	50.884.622	-	50.884.622	-	10.641.597	-	61.526.219
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	3.554.981	3.554.981
Retenção de Lucros	-	-	-	-	3.009.538	(3.009.538)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	(545.442)	(545.442)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	50.884.622	-	50.884.622	-	13.651.135	-	64.535.757

Franciane Leme Silotto - CPF [redacted] Robson Coelho da Silva - 1SP218155/O-3

Edital de 1ª e 2ª Praça sobre o bem móvel e para intimação dos executados Lilian Alves Laresse Gallo (RG: 15504129 e CPF: 174.452.398-39) e demais interessados, extraída dos autos da AÇÃO DE PRODEDIMENTO COMUM ORA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0017179-95.2001.8.26.0006, em trâmite na **1ª Vara Cível Do Foro Regional da Penha/SP**, requerida por **Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência** - Mantenedora do Colégio Agostiniano São José II (CNPJ: 60.485.935/0002-18). Nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará..

1 . **ESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL**: TIPO: AUTOMÓVEL; MARCA/MODELO: IPM/MMC LANCER GLX; ANO DE FABRICAÇÃO: 1998; COR: PRATA; PLACA: CNT-3133; RENAVAM: 00704265095. **OBS.** Conforme pesquisa realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda e Planejamento, sobre o veículo supracitado recaem os seguintes débitos: DPVAT (EXERCÍCIO - 2019) R$ 16,21; 1 **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 12.941,00 (NOVEMBRO/2016)**. 2. **VISITAÇÃO** – Rua Panhamês, 215 – Vila Beatriz. Em caso de recusa do fiel depositário o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. 3. **DATAS DOS LEILÕES: 1º Leilão começa em 27/05/2019, às 11h15min, e termina em 30/05/2019, às 11h15min e; 2º Leilão começa em 30/05/2019, às 11h16min, e termina em 19/06/2019, às 11h15min.** 4. **CONDIÇÕES DE VENDA CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11) 2388-8283 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Fica o executado e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 16/04/2018. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de abril de 2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) **2388-8283** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados devidamente regularizados na forma estatutária, junto ao Sindicato das Entidades de Administração do Desporto no Estado de São Paulo – SEADESP, para participarem e deliberarem na Assembleia Geral a ser realizada no dia 18 de Maio de 2019, na Rua Cásper Libero nº 390 – Sala 390/A – Centro – São Paulo/SP, ás 14:00 horas em primeira chamada e ás 15:00 horas em segunda e última chamada, com a seguinte **Ordem do Dia:- a)** Alteração Estatutária; **b)** Criação das Delegacias Regionais; **c)** Nomeação dos Delegados; **d)** Assuntos Gerais. São Paulo, 10 de Maio de 2019. Sérgio Eduardo Valência – Presidente.

VIGOR

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF Nº: 13.324.184/0001-97 NIRE: 35.300.391.047

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia no dia 27 de maio de 2019, em primeira convocação às 9h30m e em segunda às 10h00m, na sede social da Companhia, situada na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a ratificação e retificação da AGE da empresa S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, realizada em 29/12/2009, a qual foi devidamente registrada perante a JUCESP sob nº 86.965/10-4, em 10/03/2010, e também registrada perante a JUCEMG sob nº 4343348, em 20/05/2010, que deliberou a respeito da aprovação da incorporação das empresas COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e LATICÍNIOS SERRABELA LTDA., que por um equívoco, deixou de constar da referida ata de assembleia o valor de avaliação do imóvel situado em Frutal-MG, objeto da Matrícula nº 17267 do Registro de Imóveis de Frutal-MG, quando da incorporação societária; **(ii)** a ratificação e retificação da AGE da empresa S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR, realizada em 28/12/2012, a qual foi devidamente registrada perante JUCESP sob nº 029.427/13-7, em 16/01/2013, que um equívoco, deixou de constar da referida ata de assembleia que o valor de avaliação do imóvel situado em Frutal-MG, objeto da Matrícula nº 17267 do Registro de Imóveis de Frutal-MG, quando da incorporação societária; **(iii)** a exclusão do parágrafo primeiro e parágrafo segundo do Artigo 37 do Estatuto Social; **(iv)** Se aprovado o item (iii) acima, alterar a redação do Artigo 37 do Estatuto Social; e **(v)** outros assuntos de interesse da Companhia e dos acionistas presentes. São Paulo, 8 de maio de 2019. Antonio Suarez Lara - Presidente do Conselho de Administração. A Administração da Vigor Alimentos S.A.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS expedido nos autos de Interdição de Marisa Garitano Castro requerido por Luisa Leda Garitano Castro. Processo nº 1006951-88.2017.8.26.0004. O Juiz de Direito da 1ª Vara Da Família e Sucessões do Forum Central Cível da Capital, Drª Eliane da Camara Leite Ferreira na forma da Lei e etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tomar conhecimento que, por sentença proferida em 17/04/2019 foi decretada a interdição de Marisa Garitano Castro CPF nº [redacted], declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil e nomeada como curadora em caráter definitivo a Srª Luisa Leda Garitano Castro CPF nº [redacted] e RG nº [redacted]. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e fixado na forma da Lei. Nada mais. 13,23/05 e 03/06

Yuny Incorporadora S.A.

CNPJ/MF nº 01.490.046/0001-07 - NIRE nº 35.300.334.566 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11/04/2019**

Aos 11/04/19, às 11 h., na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Marcos Mariz de Oliveira Yunes, Secretário: Marcelo Mariz de Oliveira Yunes. **Deliberações Unânimes:** (i) A redução do capital social da Companhia no valor de R$ 43.271.739,84, por julgá-lo excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R$ 174.635.280,28 para R$ 131.363.540,44, sem o cancelamento de ações, de modo que os valores provenientes da redução de capital serão restituídos aos acionistas na proporção da participação que cada acionista detém no capital social da Companhia, ou compensados com eventuais dívidas que a Companhia detenha contra os acionistas, respectivamente. A redução de capital ora deliberada somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A., ficando autorizados, desde já, os diretores da Companhia, após decorrido o prazo legal, a procederem com todos os atos necessários para que se efetivem as deliberações acima, podendo assinar quaisquer documentos para esse fim e levar este ato a registro perante a JUCESP; e (ii) A alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação tomada no item "i" acima, o qual passará a vigorar da seguinte forma: "Artigo Quinto - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 131.363.540,44, divido em 25.324.875 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Nada mais.**

Gaia Agro Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebiveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.

A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização firmado em 24 de novembro de 2014 e aditado em 10 de fevereiro de 2015, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 8ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em segunda convocação, no dia 30 de maio de 2019, às 10 horas e 30 minutos na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Min. Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) apresentar objeção ou não ao plano da recuperação judicial apresentado pela Usina Rio Pardo S.A. no âmbito da ação judicial indicada no Fato Relevante da Emissora emitido em 15 de abril de 2019, devidamente disponibilizado pelo sistema Empresas Net da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ("Fato Relevante sobre Plano de RJ"); (ii) caso seja deliberado por não apresentar objeção, aprovar ou não o plano da recuperação judicial na forma indicada no Fato Relevante sobre Plano de RJ. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br. São Paulo, 09 de maio de 2019. GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

10,11e14/05

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 0155661-17.2010.8.26.0100 (583.00.2010.155661). O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Cledison Salomão Lima, CPF [redacted], que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 42.870,73 (agosto/2012), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 132.7972.793. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2018. B11 e 14/05

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE 35.300.369.149

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebiveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A.

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão, firmado em 10 de agosto de 2009 ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051 a se realizar no dia 04 de junho de 2019, às 10:30 horas, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** aprovar, ou não, a celebração de acordo extrajudicial com o Condomínio devidamente constituído sobre o Edifício Penthouse, bem como com os ocupantes e/ou proprietários das unidades afetadas pela infiltração de origem na unidade autônoma apartamento 06, localizado no 6º andar de referido Edifício, melhor descrito na matrícula nº 24.241 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, visando a reparação dos danos conforme laudo de vistoria que será apresentado pela Emissora na data que vier a ser instalada esta assembleia; **(ii)** caso seja aprovada a deliberação acima, aprovar o aporte por parte dos Titulares de CRI, na proporção a ser definida pelos Titulares de CRI presentes em assembleia, totalizando 100% (cem por cento) dos recursos financeiros suficientes para amortização da reparação da infiltração conforme laudo de vistoria que será apresentado pela Emissora como retro indicado; **(iii)** caso seja aprovada a deliberação da matéria do item (ii) retro, aprovar, ou não, a transferência pelos Titulares de CRI dos recursos financeiros objeto do item (ii) para a conta do Patrimônio Separado da Emissão, no prazo que vier a ser ajustado pelos Titulares de CRI presentes em assembleia; **(iv)** aprovar, ou não, a celebração de acordo judicial ou extrajudicial com o mutuário no âmbito da ação judicial nº 0265681-17.2013.8.21.0001 que tramita perante a Vara Cível Regional de Alto Petrópolis, na Cidade e Comarca de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, visando acolher a proposta financeira realizada por terceiro que consiste na cessão da dívida de referido mutuário para sua quitação por terceiro indicado naqueles autos, mediante o valor de sinal de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e o saldo restante do preço no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser dividido em 120 parcelas iguais e subsequentes, com o vencimento da primeira parcela no prazo de 30 dias contados da data de pagamento do sinal e demais parcelas na mesma data dos meses subsequentes até integral quitação do preço, mantendo os índices financeiros para correção monetária e demais condições do contrato de venda e compra originário; **(v)** caso seja aprovada a deliberação do item (iv) retro, autorizar, ou não, que todos os valores indicados em referido item (iv), assim que celebrado o instrumento de venda e compra, serão depositados na conta do Patrimônio Separado da Emissão e utilizados para o pagamento do saldo devedor dos CRI; **(vi)** autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem as providências e firmarem os documentos que se fizerem necessários para dar efeito às deliberações; **(vii)** outras matérias de interesse dos Titulares de CRI, decorrentes desta ordem do dia. Para a presente convocação, os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, endereço retro indicado, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. São Paulo, 08 de maio de 2019. GAIA SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052562-31.2010.8.26.0100 (USUC 1168). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Joanito Soares Lessa, Deneval Tomaz da Silva, Rute da Silva Cerqueira da Silva, Manoel C. Domingos ou Manoel Correa Domingues, Ana Maria da Costa Veiga, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Edson Francisco Alves e Robelia Blandina de Queiroz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Esmeralda Monteiro, nº 107 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 90,04 m², contribuinte nº 091.297.0073-6 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 11 e 14 / 05 / 2019.

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0028275-23.2018.8.26.0100) - Processo Principal: 1018454-17.2014.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Sinai Comércio I A P E C Ltda, CNPJ 12.401.929/0001-01, na pessoa de seu representante, que a Ação de Busca e Apreensão, requerida por Banco Santander (Brasil) S.A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento referente às verbas sucumbenciais, corrigidas monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. B10 e 11/05

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1000006-53.2018.8.26.0068. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Prusso Kwiek (CPF. [redacted]), Yzaak Kwiek Yanof, neste ato representado por seus genitores, Prusso Kwiek e Priscilla Yanof (CPF. [redacted]), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Pompéia lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 30.157,05 (dezembro de 2017), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços nºs 225119, 225120 e 225121, oriundos de atendimento médico/hospitalar. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/04/2019. 11 e 14 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009376-62.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Bar e Lanches Kirschner Ltda Me, CNPJ 07.791.765/0001-36, na pessoa de seu representante legal, que Taquari Agro Comercial Ltda, ajuizou uma Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança, tendo como corrés Bom Gosto Assessoria em Resturantes Ltda e Outra, para decretar o despejo dos réus do imóvel situado na Av. Ipiranga, nº 958, São Paulo/SP, rescindindo-se o contrato, condenando-os ao pagamento de R$442.570,03 (fev/2015), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, purgue a mora ou conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2019. B10 e 11/05

UNILEILÕES

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

Santander

LEILÃO ON-LINE - DATA: 22/05/2019 às 08:00

APROX. 38 IMÓVEIS

Pagamento à vista com 10% de desconto, financiamento bancário junto ao Santander e outros bancos, vide condições

FABIANA CUSATO - Leiloeira Oficial - JUCESP 619 - F: 5041-5278

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MAIS INFS: www.unileiloes.com.br

5ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP - EDITAL de **CITAÇÃO.** Prazo: **20 dias.** Proc. nº **1129819-08.2016.8.26.0100.** O **Dr. GUSTAVO COUBE DE CARVALHO**, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **GUOTAI CHEN** (R[redacted]; CPF [redacted]), que **CENTRAL HOME CONDOMINIUM CLUB** lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança do débito de 2.477,53 (novembro/2016) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a despesas condominiais vencidas, relativas ao apartamento 55-C do condomínio situado na R. 25 de Janeiro, 180, Luz/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o débito ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou **RECONHEÇA** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida, ficando ciente também de que no silêncio será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 10 de abril de 2019.

10 e 11/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000541-65.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Patrícia dos Santos Baltazar, inscrita no CPF [redacted], que Condomínio Sports Garden Leste ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 5.647,42 (01/2018), referente às despesas condominiais da unidade autônoma nº 201, 20º andar, bloco 02, situada no condomínio exequente, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, bem como as prestações que se vencerem no curso da lide, até o trânsito em julgado da sentença que extinguir o processo de execução, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade. Tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando-se à executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2019. B10 e 11/05

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL XI - PINHEIROS - 2ª VARA CÍVEL - Rua Jericó s/n - sala A2/A3 - Vila Madalena - CEP 05435-040 - Fone: (11) 3815-0497 - São Paulo-SP - E-mail: pinheiros2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0002638-12.2019.8.26.0011** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. **EDUARDO TOBIAS DE AGUIAR MOLLER,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, RG [redacted], CPF [redacted], que por este Juizo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.597,87, devidamente atualizada, acrescida de 1% do valor da execução, observando-se o mínimo de 5 UFESPs, **sob pena de multa** de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua **IMPUGNAÇÃO.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2019.

11 e 14/05

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0021506-62.2019.8.26.0100. O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da lei, etc... Faz saber a GABRIEL SALVONI NETO (RG nº [redacted], e CPF nº [redacted]) que GKADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do débito de R$2.980,48, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, Nos termos dos artigos 513, § 2º, inc. IV e 523 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18/04/19. 10 e 11/05

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1068104-91.2018.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a PAOLO STOPINO (R[redacted] e CPF: nº [redacted]) que INGRID UZUN TENÓRIO lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$112.823,10, referente ao não pagamento dos alugueis. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 24/04/19. 10 e 11/05

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1012689-20.2018.8.26.0005 Classe: Assunto: Monitória - Cheque Requerente: Indústria de Alimentação Santo Inacio Ltda Requerido: Cerealista Cristo Rei Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012689-20.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CEREALISTA CRISTO REI LTDA, CNPJ 48.506.893/0001-78, , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Indústria de Alimentação Santo Inacio Ltda, alegando em síntese: que é credora da requerida pela quantia de R$209.758,86, representada por cheques emitidos e que foram devolvidos pelo(s) banco(s) por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que, prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia devida, bem como o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, hipótese em que ficará isento(a) do pagamento de custas processuais ou ofereça embargos em igual prazo, sob pena de, decorrido o prazo, que fluirá a partir do prazo deste edital, ser(em) constituído(s) em título executivo judicial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2019. 10 e 11/05

Leilão de Imóveis Presencial e Online BANCO inter

Encerramento: 28/05/2019 – às 10h00 - Rua da Mooca, 3547 - São Paulo/SP

Já está aberto na internet para receber lances.

CASAS E APARTAMENTOS

SÃO PAULO/SP – INDAIATUBA/SP – FEIRA DE SANTANA/BA CAUCAIA/CE – COLOMBO/PR – BALNEÁRIO CAMBURIU/SC

(IMÓVEIS OCUPADOS)

À vista ou a prazo com 50% de sinal +60 parcelas ou +240 parcelas, conforme o edital.

Veja no site abaixo fotos e informações detalhadas sobre o leilão.

FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Campos Frazão – JUCESP 836

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043098-18.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRIME MODAS E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 08.865.665/0001-70, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vicunha Têxtil S/A, alegando em síntese: Cobrança na quantia de R$119.524,38 representada pelas duplicatas referente à venda de mercadorias, vencidas e não pagas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, após o prazo deste Edital, pague o débito reclamado, atualizado ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir após os 20 dias supra, sob pena penhora, bem como de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2019. 11 e 14/05

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1005368-40.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: Condominio Edificio Praca das Tres Torres Executado: Maria Angelica Ferreira Rizzini EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005368-40.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ANGELICA FERREIRA RIZZINI, Brasileiro, RG [redacted], CPF [redacted], que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Edificio Praca das Tres Torres, objetivando a quantia de R$4.670,81, referente ao não pagamento das despesas condominiais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não havendo manifestação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2019. 10 e 11/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003428-17.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sueli Guimarães Sanchez CPF [redacted] e Lairton Prebianchi Sanchez CPF [redacted], que Fundação Zerbini CNPJ: 50.644.053/0003-85 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando-os ao pagamento da quantia de R$87.665,31 (Março/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o débito atualizado ou apresentem bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecerem impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 02 de maio de 2019. 11 e 14/05

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Móvel e para Intimação dos executados **REINALDO MENINO, CPF Nº** [redacted] **FERNANDA DIAS DOS SANTOS, CPF Nº** [redacted] e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PINTO, CPF nº** [redacted]. **Processo nº 0022747-38.2017.8.26.0554.** A Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 17/05/2019, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 20/05/2019, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo entregue a quem mais der igual ou acima da avaliação, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 10/06/2019, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 70% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. **CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES:** O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços **DO PAGAMENTO:** O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site www.bb.com.br. **PARCELAMENTO:** De acordo com o art. 895, I e II, e parágrafos, do NCPC, os interessados em adquirir o bem de forma parcelada, poderão pedir o parcelamento por escrito, **até o início do primeiro leilão**, desde que a proposta não seja inferior ao valor da avaliação, e **até o início do segundo leilão**, desde que o valor da proposta não seja menor que 70% do valor da avaliação, ficando claro que **do requerimento deverá constar** oferta de pagamento de **pelo menos** 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em **até** 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. De todas as propostas deverão constar prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo. **Deve, ainda, constar da proposta** que o interessado declara estar ciente da multa de 10% sobre a parcela inadimplida somada as parcelas vincendas (art. 895, §4º), bem como que em caso de inadimplemento declara estar ciente sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (art. 895, §5º). **Observa-se, ainda, que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. DA COMISSÃO DO GESTOR:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. **IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. **DA ADJUDICAÇÃO:** Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de remição, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acréscido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. **ACORDO:** Caso haja acordo entre as partes, após a publicação do edital, as partes arcarão com as custas de leilão, devendo constar da petição de acordo. **FALE CONOSCO:** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do leiloeiro, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: faroleiloes@terra.com.br. **LOTE ÚNICO:** Um automóvel VW Kombi 2002/2003, placa DHG 3081, cor branca. De acordo com o auto de penhora de fls. 118, o veículo não esta funcionando, encontra-se em estado regular de conservação, com pneus gastos, riscos e amassados, e com motor. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R$13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais)**, conforme decisão de fls. 136 dos autos, datada de 09/03/19. **Obs.:** Foi nomeado como depositário do bem a Sra. Fernanda Dias dos Santos (ou Fernanda Dias Menino), Estrada do Pedroso, 3.233, Pq. Miami, Santo André, CEP 09133-000. **ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS:** Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0250751-89.2009.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz saber a Osvaldo Alves da Silva, CPF [redacted], Ednelia Evangelista de Jesus, CPF [redacted], Fernanda Helena L. dos Santos e Edilson Silva de Oliveira que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhes ajuizou ação objetivando a Rescisão Contratual por Inadimplência Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Luis Antonio Verney, nº 311, Conjunto 03, Prédio 04, Escada A, Ap. 01A, Jd. São Luis, São Paulo/SP, alegando que os requeridos descumpriram o contrato entabulado entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a recisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019. 11 e 14/05

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO Processo Digital nº: 1006430-17.2015.8.26.0004 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel Exequente: Dicap Participações Ltda - ME Executado: Tonica de Comunicação e Propaganda Ltda. e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006430-17.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TONICA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (CNPJ/MF nº 00.517.032/0001-69) na pessoa de seus sócios e também ao Sr. CIBAR ANASTACIO CACERES RUIZ (R[redacted] e CPF/MF n.º [redacted]) e sua mulher GIANA SENA CACERES (RG n.º [redacted] (SSP/SP) e CPF/MF n.º [redacted]) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de DICAP PARTICIPAÇOES LTDA. - ME., objetivando o recebimento da quantia de R$59.696,92. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) e sob pena de converter-se em penhora o arresto realizado sobre 100% (cem por cento) pertencente aos coexecutados, Sr. Cibar Anastácio Cácerees Ruiz e Sra. Giana Sena Caceres, acima qualificados, referente ao seguinte bem imóvel: um terreno à Rua Laiana, lote 36 da quadra 08, bairro Boaçava, no 14º Subdistrito Lapa, medindo 15m de frente, por 40,42m da frente aos fundos no lado direito visto da rua, 40m no lado esquerdo, tendo nos fundos 14,50m, com a área de 593m², confrontando no lado direito com o lote 35, no lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com o lote 09. O referido imóvel encontra-se matriculado perante o 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo SP sob o nº 41187. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30/04/2019. 10 e 11/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 dias. Proc. 0151119-58.2007.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Faz Saber a CALÇADOS PRICAWI LTDA (CNPJ 68.803.154/0001-55) ora executada, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, EM FASE DE EXECUÇÃO, movida por MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S/A, ora exequente, foi procedida à penhora sobre os bens a seguir descritos: A) Imóvel objeto da matrícula nº 5956 do Serviço Registral e Notarial de Protesto de Títulos da Comarca de Sapiranga/RS: B) imóvel objeto da matrícula nº 14359 do Serviço Registral e Notarial de Protesto de Títulos da Comarca de Sapiranga/RS C) imóvel objeto da matrícula nº 14360 do Serviço Registral e Notarial de Protesto de Títulos da Comarca de Sapiranga/RS D) imóvel objeto da matrícula nº 14624 do Serviço Registral e Notarial de Protesto de Títulos da Comarca de Sapiranga/RS E) imóvel objeto da matrícula nº 14361 do Serviço Registral e Notarial de Protesto de Títulos da Comarca de Sapiranga/RS. E não tendo sido localizado a executada, foi deferida a sua intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça impugnação a Penhora e, na ausência da qual prosseguirá a ação até o final. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. 11 e 14/05